



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.009, DE 19 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em favor da unidade org. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.
02.06.04.122.
02.06.04.122.0023.
02.06.04.122.0023.2079
3.3.90.30 FICHA: 486

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP.
Material de Consumo

Valores:

Total do Crédito R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro** do Exercício de 2021.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de Julho de 2022.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal